



Câmara

Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 341/2010.

ALTERA A LEGISLAÇÃO QUE INSTITUI O FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARACATI (LEI Nº 176/2007) E REVOGA A LEI Nº 210/2007 PARA EFEITOS DE EQUILÍBRIO ATUARIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 90 da Lei nº 176/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90....

Parágrafo Único – A Alíquota de contribuição do Município e de suas Autarquias e Fundações, para cobertura do custo suplementar, corresponderá 1,35% (hum vírgula trinta e cinco por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos segurados em atividade, sendo alocada na íntegra ao plano previdenciário.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Expedito Ferreira da Costa
Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

